



LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LXIV. Rua General Miguel Costa - Fica estabelecido o prolongamento da via como rua compartilhada, no bairro Encruzilhada, com início na R. Comendador Martins e término a uma distância aproximada de 50 m a leste da Av. Senador Feijó, conforme planta nº 21;

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir
- rua compartilhada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ASSUNTO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS**

TIPO

PROJETO DE PROLONGAMENTO DE VIA

LOCAL(IS)

RUA GENERAL MIGUEL COSTA

projeto

SEDURB

responsável(s)
COINURB
COPOLUR

arquivo
PL21 PLANMOB

data
12/2019

publicação
D.O. 2019

PLANTA

21

folha

única

escala
1:750